



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SUGESTÃO Nº 59, DE 2016

Sugere a realização de Audiência Pública, a fim de debater a PEC 412/2009, que trata da autonomia da Polícia Federal.

Autor: Sindicato dos Delegados de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro – SINDPF/RJ.

Relator: Deputado Luiz Couto – PT/PB

I – RELATÓRIO

Trata-se de sugestão de realização de Audiência Pública para debater a PEC 412/2009, que “*altera o § 1º do artigo 144 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização da Polícia Federal*”.

A PEC 412/2009 encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis, e tem por objetivo regular o funcionamento da Polícia Federal do Brasil, dispondo que futura Lei Complementar prescreverá as normas para sua autonomia funcional, administrativa e de elaboração de proposta orçamentária.



Câmara dos Deputados

O Sindicato dos Delegados de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro – SINDPF/RJ solicita à Comissão de Legislação Participativa a realização da referida Audiência Pública, sugerindo convite aos senhores delegados de Polícia Federal: Dr. Marcelo Zaturansky Nogueira Itagiba; Dr. Sandro Avelar e Dr. Carlos Eduardo Miguel Sobral, além de outras pessoas a serem indicadas oportunamente.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, de acordo com a declaração prestada pela Secretaria da Comissão, observa-se que os requisitos formais, previstos no artigo 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa – CLP, foram plenamente atendidos.

A sugestão em tela mostra-se relevante e oportuna, pois trata do debate de questões que envolvem premente interesse público, tendo em vista a ampla abrangência da atuação da Polícia Federal no cenário nacional.

Vale mencionar, por oportuno, que a Polícia Federal Brasileira tem a atribuição de zelar por assuntos estratégicos para a segurança nacional, para a integridade da União e para o bem-estar da sociedade brasileira.



Câmara dos Deputados

Consoante a descrição das competências do Órgão, constantes do respectivo site público, “*O Departamento de Polícia Federal (DPF) ou simplesmente Polícia Federal (PF) é uma instituição policial brasileira, subordinada ao Ministério da Justiça (MJ). De acordo com a Constituição Federal de 1988, a PF é órgão permanente instituído por lei, organizado e mantido pela União. Ela desempenha com exclusividade a função de polícia judiciária da União. O Órgão tem como atribuição apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas. Também atua nas infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme. A Polícia Federal também exerce as funções de polícia aeroportuária, de fronteiras e marítima, além de ser responsável pela prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas, o contrabando e o descaminho. A PF possui ainda algumas atribuições de natureza regulatória, como o controle de segurança privada, o controle de produtos químicos e o Sistema Nacional de Armas*”.

Tendo em vista a grande importância de um órgão público que tem o poder de apurar denúncias, investigar, coibir a criminalidade e proteger a sociedade das mais diversas formas de atentados aos seus direitos basilares, entendemos que devem ser providas todas as garantias ao pleno exercício do trabalho equânime, íntegro e imparcial dos agentes do Departamento de Polícia Federal do Brasil.

Somos, portanto, favoráveis a todas as discussões que levem ao fortalecimento das instituições públicas que, no ideal democrático da



Câmara dos Deputados

nossa Constituição Federal, devem interagir de forma harmônica entre si, com o único e inesgotável objetivo de servir aos mais elevados interesses nacionais.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à Sugestão nº 56, de 2016, de autoria do Sindicato dos Delegados de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro – SINDPF/RJ, na forma do requerimento que apresento.

Sala da Comissão, em 15 de junho de 2016.

Luiz Albuquerque Couto

Deputado Federal – PT/PB

Relator



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N.º , DE 2016.

Requer a realização de Audiência Pública da Comissão de Legislação Participativa com a finalidade de debater a PEC 412/2009, que trata da autonomia da Polícia Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 24, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa, para debater a PEC 412/2009, que trata da autonomia da Polícia Federal.

Sugiro que sejam convidados os senhores delegados de Polícia Federal: Dr. Marcelo Zaturansky Nogueira Itagiba, Dr. Sandro Avelar, e o Dr. Carlos Eduardo Miguel Sobral; o Exmº Sr. José Robalinho Cavalcanti, Presidente da Associação dos Procuradores da República – ANPR; a Exmª Sra. Norma Angélica Reis Cardoso, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público – CONAMP; o Sr. Luís Antonio de Araújo Boudens, Presidente da Federação Nacional dos Polícias Federais – FENAPEF; o Sr. Paulo Ayran da Silva Bezerra,



Câmara dos Deputados

Presidente da Associação Brasileira dos Papiloscopistas Policiais Federais; e o Sr. André Luiz da Costa Morisson, Presidente da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais – APCF, além de outras pessoas que mostrem conhecimento relevante ao esclarecimento do tema proposto, a serem indicadas oportunamente pela Presidência desta Comissão.

JUSTIFICATIVA

A PEC 412/2009, que “*altera o § 1º do artigo 144 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização da Polícia Federal*”, encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis, e tem por objetivo regular o funcionamento da Polícia Federal do Brasil, dispondo que futura Lei Complementar prescreverá as normas para sua autonomia funcional, administrativa e de elaboração de proposta orçamentária.

Entendemos que a Polícia Federal Brasileira tem a atribuição de zelar por assuntos estratégicos para a segurança nacional, para a integridade da União e para o bem-estar da sociedade brasileira.

Tendo em vista a grande importância de um órgão público que tem o poder de apurar denúncias, investigar, coibir a criminalidade e proteger a sociedade das mais diversas formas de atentados aos seus direitos basilares, entendemos que devem ser providas todas as garantias ao pleno exercício do trabalho equânime, íntegro e imparcial dos agentes do Departamento de Polícia Federal do Brasil.



Câmara dos Deputados

Somos, portanto, favoráveis a todas as discussões que levem ao fortalecimento das instituições públicas que, no ideal democrático da nossa Constituição Federal, devem interagir de forma harmônica entre si, com o único e inesgotável objetivo de servir aos mais elevados interesses nacionais.

No intuito de responder a este pleito e por entender que esta Comissão de Legislação Participativa é a porta de entrada da sociedade civil organizada, em que as demandas apresentadas pelo cidadão são amplamente discutidas, de forma democrática e participativa, ratifico a necessidade do debate da matéria, devendo a secretaria desta Comissão agendar a reunião para momento oportuno com autorização expressa pelo Presidente.

Por essa razão, apresento este requerimento, para o qual solicito o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em 15 de junho de 2016.

Luiz Albuquerque Couto

Deputado Federal – PT/PB